



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.958, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.803, de 9 de março de 2021, que nomeou NEWTON DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 220329, CPF nº 247.176.811-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001302-9

SEI Nº 1619144v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.959, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ, matrícula nº 1524275, CPF nº 443.174.501-78, do cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000003287-7

SEI Nº 1619147v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.960, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PAULO CÉZAR SOARES DA SILVA, matrícula nº 1503782, CPF nº 452.750.177-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos e Implantação de Sistemas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001573-2

SEI Nº 1619149v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.961, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JEFFERSON VICTOR MACHADO, CPF nº 053.977.958-01, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos e Implantação de Sistemas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001573-2

SEI Nº 1619150v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.962, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DANILLO NOLETO NUNES, matrícula nº 1350935, CPF nº 027.050.231-94, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001992-4

SEI Nº 1619152v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.963, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SAHRA AMERSUR DO VALE, matrícula nº 953490, CPF nº 726.866.771-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Geoprocessamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001989-4

SEI Nº 1619158v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.964, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ERNESTO CAMELO DE CASTRO, matrícula nº 1473603, CPF nº 424.917.201-59, do cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Geoprocessamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001989-4

SEI Nº 1619161v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.965, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000002182-5, resolve:

Art. 1º Deferir, a partir de 19 de setembro de 2022, o pedido de renúncia de aposentadoria da servidora LUZIA PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 101230-1, CPF nº 349.951.961-53, concedida por meio do Decreto nº 1130, de 7 de maio de 2004.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** fica ressalvada a impossibilidade de utilizar o tempo de serviço ou contribuição que fundamentara a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1130, de 7 de maio de 2004, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002182-5

SEI Nº 1619165v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.966, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001040-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 11 de abril de 2023, o servidor CARLOS ROBERTO DE SOUSA, matrícula nº 93025, da função de Pessoal de apoio, da Unidade de Coordenação da Execução de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul), nos moldes do sistema "Bus Rapid Transit" - BRT (UCPCG-BRT), constante na alínea b do inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.233, de 9 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001040-5

SEI Nº 1619169v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.967, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000008394-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora THALYNE DE OLIVEIRA BATISTA ALVES, matrícula nº 1353098 - 1, CPF nº 700.813.131-36, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008394-9

SEI Nº 1619171v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.968, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.5.000019666-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GILSON DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1331930-01, CPF nº 412.551.601-44, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 846, de 9 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000019666-1

SEI Nº 1619187v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.969, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.17.000006816-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WILLIAM DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 906506-1, CPF nº 735.802.791-49, do cargo de Assistente Administrativo, da Agência Municipal do Meio Ambiente, surtindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006816-8

SEI Nº 1619201v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.970, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000008857-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JOYCE ALYNE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 1331094-1, CPF nº 009.088.461-26, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008857-6

SEI Nº 1619204v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.971, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000011294-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor IGOR WINICÍUS RODRIGUES BARRETO, matrícula nº 1343947-01, CPF nº 700.079.231-04, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011294-9

SEI Nº 1619162v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.972, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000006828-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SIMONE ALVES DA FONSECA FEITOSA, matrícula nº 954730-09, CPF nº 920.767.421-15, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000006828-1

SEI Nº 1619168v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.973, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 23.5.000017746-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DANIELLE ALVES FERREIRA PIOL, matrícula nº 1395092-1, CPF nº 044.184.731-57, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017746-2

SEI Nº 1619186v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.974, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.5.000016534-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NATÁLIA GONCALVES PAULINO DE ALMEIDA, matrícula nº 1328158-1, CPF nº 042.240.581-70, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016534-0

SEI Nº 1619259v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.975, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000008239-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA CECÍLIA LEAL CHAGAS CABRAL, matrícula nº 1214110-8, CPF nº 698.915.321-00, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008239-0

SEI Nº 1619272v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.976, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000016128-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Margarete Paz de Andrade Costa, matrícula nº 256706-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2020	H	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000016128-6

SEI Nº 1619292v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.977, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015098-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Taís Cristina Vieira Domingos Borges, matrícula nº 684406-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	16/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015098-5

SEI Nº 1619294v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.978, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000023461-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Maria Costa, matrícula nº 943444-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	24/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000023461-1

SEI Nº 1619298v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.979, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013301-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lívia Lobo Mota, matrícula nº 1392107-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	25/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013301-0

SEI Nº 1619286v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.980, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000023412-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Kênia Cristina de Andrade Santana, matrícula nº 632996-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	23/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000023412-3

SEI Nº 1619296v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.981, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015173-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Beatriz de Sousa Bomfim Bezerra, matrícula nº 1389173-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015173-6

SEI Nº 1619301v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.982, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000025265-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Elis Santana de Lima Pereira Souza, matrícula nº 899909-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	8/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025265-2

SEI Nº 1619317v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.983, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014986-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Vivian Alves de Sousa, matrícula nº 890138-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	15/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014986-3

SEI Nº 1619324v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.984, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000025261-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Vera Lúcia Freitas de Sousa, matrícula nº 1019287-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	II	III	8/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025261-0

SEI Nº 1619322v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.985, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015609-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Samaia Maria Teles Moreira Barbosa, matrícula nº 577596-05:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015609-6

SEI Nº 1619328v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.986, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000010762-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.295, de 12 de abril de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Alterar o Anexo ao Decreto nº 4.757 de 25 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Valéria Souza Teixeira Duarte, matrícula nº 815934-08:

Item	A partir de:	Referência /Padrão	Cargo
1	1/9/2018	B	Profissional de Educação II

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 1.295, de 12 de abril de 2022)

“I - Cargo: Profissional de Educação

Item	Matrícula	Ct	Nome	Padrão	A partir de
.....					
104	815934	8	VALERIA SOUZA TEIXEIRA DUARTE	C	01/09/2020
.....					

” (NR)

ANEXO III

(Anexo ao Decreto nº 4.757, de 25 de novembro de 2022)

“I - Cargo: Profissional de Educação

Item	Matrícula	CT	Nome	Padrão	A partir de
.....					
4778	815934	8	VALERIA SOUZA TEIXEIRA DUARTE	D	01/09/2022
.....					

” (NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000010762-6

SEI Nº 1619333v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94, DE 03 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001291-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701 04.122.0028.2451.33909300.123 510 1700 0000	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701 26.451.0025.1432.44905100.123 510 1700 0000	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001291-2

SEI Nº 1619339v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95, DE 03 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 23.759.825,15.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001260-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 23.759.825,15 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701 26.451.0025.1432.44905100.200 501 2500 0000	R\$ 23.759.825,15
TOTAL	R\$ 23.759.825,15

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001260-2

SEI Nº 1619370v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Finanças
 Gerência de Apoio Administrativo

ERRATA

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do seu representante legal, realiza a presente errata para alteração do Comunicado de Intenção de compras nº 03/2023.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em confecção de coletes personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

* ONDE SE LÊ:

1.1 - Especificações Técnicas

SECRETARIA DE FINANÇAS DE GOIÂNIA			
ITEM	 DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO
01	Coletes em tecido brim, silk na parte da frente 10 P; 10 M; 10 G e 10 GG	40	
TOTAL			

* LEIA-SE:

1.1 - Especificações Técnicas

SECRETARIA DE FINANÇAS DE GOIÂNIA			
ITEM	 DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO
01	Coletes em tecido brim, silk na parte da frente 10PP;10 P; 10 M; 10 G e 10 GG	50	
02	Camiseta Gola polo, em malha PV, manga curta e bordado no peito, cor verde musga nas quantidades Masculina 12 P; 12 M; 12 G e 12 EXG e Feminina 05 P; 05 M; 10 G e 12 EXG	90	
TOTAL			

As demais condições permanecem inalteradas.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 28/04/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1554203** e o código CRC **952AD50B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001576-7

SEI Nº 1554203v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DO COLÉGIO PLENO TRIBUTÁRIO

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO PLENÁRIA FORMADA PELAS PRIMEIRA E
SEGUNDA CÂMARAS DO CTF, CONVOCADA PARA 12 DE MAIO DE 2023,
COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO
PARA AS 08:10 HORAS:**

PRIMEIRA REUNIÃO.

Abertura dos trabalhos.

Verificação do número de membros presentes.

Leitura da Pauta/Expediente.

Leitura, discussão.

J U L G A M E N T O S:

PROCESSO N. : 66360709 - 06/06/16

PEDIDO : 40 / 2022 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância

POSTULANTE : CLAITON ALVES DA SILVA

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA

RELATOR(A) : YARA TEIXEIRA SANTOS

PROCESSO N. : 60142173 - 12/12/14



PEDIDO : 52 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : KÊNIA MENDONÇA BESSA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : ABELARDO DE OLIVEIRA BRITTO SANCHES

SEGUNDA REUNIÃO.**J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 60105685 - 12/12/14
PEDIDO : 31 / 2023 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : LEONARDO SOUZA DA SILVA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : IVAN CARLOS DE LIMA

PROCESSO N. : 64008706 - 20/11/15
PEDIDO : 45 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : LILIANE CRISTINA GONÇALVES
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.****TERCEIRA REUNIÃO.****J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 60118426 - 12/12/14

PEDIDO : 40 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância

POSTULANTE : LORENA CAROLINE BARCELOS FARIA

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

PROCESSO N. : 60102163 - 12/12/14

PEDIDO : 43 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância

POSTULANTE : LUDMILA ALEIXO DOS SANTOS

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

RELATOR(A) : MURILLO DE SOUZA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.****QUARTA REUNIÃO.**

**J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 60102872 - 12/12/14

PEDIDO : 151 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância

POSTULANTE : MARIA OCIONE DE JESUS SILVA

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA

RELATOR(A) : IVAN CARLOS DE LIMA

PROCESSO N. : 60109125 - 12/12/14

PEDIDO : 178 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância

POSTULANTE : SÉRGIO COSTA FERREIRA

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA

RELATOR(A) : RANGEL FRANCISCO PINTO

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.****QUINTA REUNIÃO.****J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 60099553 - 12/12/14

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. C – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – ramal: 222 / 277
e-mail: ctf.sefin@gmail.com





PEDIDO : 46 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância

POSTULANTE : SILVANIA FEITOSA DE SOUSA

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

PROCESSO N. : 60124221 - 12/12/14

PEDIDO : 48 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância

POSTULANTE : SIMONE HUGUES DE SOUZA

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

RELATOR(A) : MARIA CLAUDIRENA DA SILVA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

ASSUNTOS SURGENTES.

SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

28 dias do mês de abril de 2023.

LAILA HANNA ANTUNES SILVA
SECRETÁRIA-GERAL

BRUNO DE CASTRO E SILVA
VICE-PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DO COLÉGIO PLENO TRIBUTÁRIO

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO PLENÁRIA FORMADA PELAS PRIMEIRA E
SEGUNDA CÂMARAS DO CTF, CONVOCADA PARA 19 DE MAIO DE 2023,
COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO
PARA AS 08:10 HORAS:**

PRIMEIRA REUNIÃO.

Abertura dos trabalhos.

Verificação do número de membros presentes.

Leitura da Pauta/Expediente.

Leitura, discussão.

J U L G A M E N T O S:

PROCESSO N. : 60096465 - 12/12/14
PEDIDO : 182 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : ADVALDO ALVES DE MEDEIROS
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : ABELARDO DE OLIVEIRA BRITTO SANCHES

PROCESSO N. : 60116679 - 12/12/14

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. C – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – ramal: 222 / 277
e-mail: ctf.sefin@gmail.com



PEDIDO : 171 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : CARLOS ROBERTO SOARES
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : YARA TEIXEIRA SANTOS

SEGUNDA REUNIÃO.**J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 60113581 - 12/12/14
PEDIDO : 76 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : FABIANA VARGAS GADIA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : JUCILAINA BIBERG

PROCESSO N. : 60090629 - 12/12/14
PEDIDO : 55 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : KEILA MÁRCIA DA COSTA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : MARIA CLAUDIRENA DA SILVA



**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

TERCEIRA REUNIÃO.

J U L G A M E N T O S:

PROCESSO N. : 60109290 - 12/12/14
PEDIDO : 53 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : KELLEN DAYANE AMÂNCIO BARBOZA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA

PROCESSO N. : 60131881 - 12/12/14
PEDIDO : 54 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : KELLISON JESUS ALVES
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**QUARTA REUNIÃO.****J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 60086648 - 12/12/14
PEDIDO : 42 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : LORENA DAMASCENO DOS SANTOS
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

PROCESSO N. : 60135100 - 12/12/14
PEDIDO : 6 / 2020 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : ROGÉRIO VIEIRA MACHADO
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.****QUINTA REUNIÃO.****J U L G A M E N T O S:**



PROCESSO N. : 60087563 - 12/12/14
PEDIDO : 47 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : SIMONE DE SOUSA CARNEIRO
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS

PROCESSO N. : 60142599 - 12/12/14
PEDIDO : 59 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1^a Instância
POSTULANTE : WEVERTON TAVARES DA SILVA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : MURILLO DE SOUZA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

ASSUNTOS SURGENTES.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
28 dias do mês de abril de 2023.**

**LAILA HANNA ANTUNES SILVA
SECRETÁRIA-GERAL**

**BRUNO DE CASTRO E SILVA
VICE-PRESIDENTE**

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. C – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – ramal: 222 / 277
e-mail: ctf.sefin@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 07/2023 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

NELIA PAULA DE MELO
Diretoria de Cobrança e Dívida Ativa

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n º 07/2023 – GERCOA

PROCESSO ADM/SEI	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC
ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO			
91255201	11/07/2022	DYLLYS ARAUJO HASADA	33223900380008
92008132	28/03/2023	FRANCISCO RONNY DA SILVA ALMEIDA	11735603360011
91949379	13/12/2022	FERNANDO MARTINS MOTA	42209501850000
92011831	05/04/2023	JESUS GONCALVES DE LIMA	35705300660025
92007959	28/03/2023	JONECI MONTEIRO DE MAGALHAES	14221003400000
91952507	16/12/2022	CHRISTIANE CARRIJO DA CUNHA E SILVA	30802801450010
90635689	20/04/2022	MARIA ALVES GOMES DE SOUZA	36307500400000
86854601	11/05/2021	OSORIO CANDIDO DE AGUIAR	46918500680000
84662011	09/10/2020	PAULO AUGUSTO RIBEIRO DO PRADO	41801801560007
91160331	24/06/2022	ROSANGELA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	46506702680005
84646024	08/10/2020	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA GOIANIA	37109802550000
91926086	10/11/2022	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA GOIANIA	37109102580000
90248766	14/03/2022	SAN MARINO EMPREENDIM IMOBILIARIOS SPE LTDA	34410601170000
ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL			
90017136	18/02/2022	WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO	13007810310000
ACERTO FUNCIONAL - LANCAMENTO DE DEBITO			
2310000001 1012 - 92011950	05/04/2023	ESTELA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	971650341-53
2310000001 1012 - 92011276	04/04/2023	ERIKA LIMA DE SOUZA	904007471-20
REVISAO DO VALOR VENAL			
89850495	04/02/2022	DONIZETH EURIPEDES FERREIRA	40505501890011
REVISAO			
90975897	30/05/2022	DIONE WESTE DA SILVA	30510801870000
90529544	07/04/2022	GENY LOPES DE CARVALHO	31101604470004
89993504	17/02/2022	JOAO FRANCISCO MARTINS E SILVA	40101300700008
90307967	17/03/2022	SILENE APARECIDA DE CAMPOS	42210501650000



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997. C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; C/FIRMA MULTIPLIC IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 15.998.503/0001-75; C/MARIA APARECIDA OLIVEIRA JESUS, CPF nº 132.017.191-53; C/MASTER CONTABILIDADE EIRELI ME, CNPJ nº 05.055.875/0001-04; C/PORTA 22 SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.796.678/0001-10; C/VANIA CARNEIRO CAMPOS, CPF nº 281.492.971-20; C/VANIA CARNEIRO CAMPOS, CPF nº 281.492.971-20; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 28/04/2023. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4494, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005293-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NELCI BILHALVA PEREIRA**, matrícula nº 343900-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/02/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0843609** e o código CRC **57D2762F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4497, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006327-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA VIRGINIA PEREIRA**, matrícula nº 182176-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/02/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0843922** e o código CRC **CC79BFC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 403, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000000141-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELOISA MARIA DE SOUSA VILELA**, matrícula nº 213276-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/04/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1051853** e o código CRC **004BA10E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 413, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010960-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA ALVES LOPES VIEIRA**, matrícula nº 999954-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/04/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1053854** e o código CRC **DFAD3649**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 418, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012017-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCILENE RICARDA DA SILVA VALVERDE**, matrícula nº 801240-04/05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/04/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1054253** e o código CRC **0C9D93F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 420, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.17.000002845-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 1001884-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo a Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/04/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1054618** e o código CRC **7BD075E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 436, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000025300-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HELIO WALCACER LIMA**, matrícula nº 86738-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/03/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1057675** e o código CRC **6B16BD1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 439, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000000235-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ALICE COELHO**, matrícula nº 208310-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/03/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1058094** e o código CRC **765EF727**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 496, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004075-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REMILSA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 195987-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo a Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/04/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1083810** e o código CRC **15400F06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 501/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000447-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDIRAJANE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS**, matrícula funcional nº 971510-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.06.2014 a 21.06.2019 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1085809** e o código CRC **FB8B1E0D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 507, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012812-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA JOSÉ DE MOURA GUIMARÃES**, matrícula nº 891533-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/04/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1087257** e o código CRC **F83F7CA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 515, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006401-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE NICOLAU DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 1188356-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/04/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1088356** e o código CRC **1ABE81DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 533, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008894-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIENE LACERDA DE ARAUJO**, matrícula nº 1075365-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/04/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095369** e o código CRC **B51D7321**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 541, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000019764-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DYANA PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 212300-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/04/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1097535** e o código CRC **EE55317F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 543, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000012249-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIOLETA MARCEL GHANNAM COLICCHIO**, matrícula nº 207977-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/04/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098030** e o código CRC **63AAB437**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 551, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002467-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEYLLA ROCHA MIRANDA**, matrícula nº 1073389-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/04/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1100734** e o código CRC **F0864E00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 553, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000005531-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1181114-01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/04/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1101351** e o código CRC **0B7BC11F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 562, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008667-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE DE AVELAR VAZ**, matrícula nº 1073680-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/04/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104597** e o código CRC **A649102C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 564, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009007-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA ELIAS MELO DE DEUS**, matrícula nº 879649-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/04/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105402** e o código CRC **6AB61DA2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 565, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013551-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BRATISLENE ASSUNCAO DE MORAIS**, matrícula nº 395170-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/04/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105510** e o código CRC **819E7A2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1153, 16 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no processo SEI nº 23.16.000001387-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso de Qualificação Anual em Armamento e Tiro, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Danilo Franklin de Jesus	Guarda Civil Metropolitano	925179-01	- Noções de atuação da GCM no Trânsito.	08 Horas/ aulas
2	Otoniel Lirio de Souza	Guarda Civil Metropolitano	957623-01	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico.	34 Horas / aula
3	Valsivon Dias da Costa	Guarda Civil Metropolitano	797634-01	- Uso seletivo da força: 04 horas (presencial); - Técnicas e tecnologia menos letais: 04 horas (presencial); - Uso seletivo da força: 10 horas (EAD); - Técnicas e tecnologia menos letais:10 horas (EAD).	28 Horas/ aulas
4	Vinicius Menezes Henrique	Guarda Civil Metropolitano	924202-01	- Educação Física.	10 Horas/ aulas
5	Windel Siqueira Marques	Guarda Civil Metropolitano	919713-01	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico.	34 Horas/ aulas

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

* Valor unitário da UPV: R\$ 18,66.

Art. 2º O curso será ministrado nos dias 27/03, 28/03, 29/03, 30/03, 31/03 e 03/04 do corrente ano.

Art. 3º As aulas serão ministradas no período matutino, das 8h às 12h e no período vespertino, das 13h às 17h.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 23.16.000001387-6.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 22/03/2023, às 10:07,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 12/04/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **1315571** e o código CRC **616580DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001387-6

SEI Nº 1315571v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1169, 17 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.16.000001376-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso de Qualificação Anual em Armamento e Tiro, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Aldo Guilherme Batista Arantes	Guarda Civil Metropolitano	787167-01	<ul style="list-style-type: none"> - Uso seletivo da força: 04 horas (presencial); - Técnicas e tecnologias menos letais: 04 horas (presencial); - Uso seletivo da força: 10 horas (EAD); - Técnicas e tecnologias menos letais: 10 horas (EAD). 	28 Horas/ aulas
2	Danilo Franklin de Jesus	Guarda Civil Metropolitano	925179-01	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de atuação da GCM no trânsito. 	08 Horas/ aulas
3	Rogerio de Matos Lima	Guarda Civil Metropolitano	796310-01	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em Armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico. 	34 Horas/ aulas
3	Valsivon Dias da Costa	Guarda Civil Metropolitano	797634-01	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em Armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico. 	34 Horas/ aulas
5	Vinicius Menezes Henrique	Guarda Civil Metropolitano	924202-01	<ul style="list-style-type: none"> - Educação Física. 	10 Horas/ aulas

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

* Valor unitário da UPV: R\$ 18,66.

Art. 2º O curso será ministrado nos dias 20/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03 e 27/03, do corrente ano.

Art. 3º As aulas serão ministradas no período matutino, das 8h às 12h e no período vespertino, das 13h às 17h.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 23.16.000001376-0.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/03/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 12/04/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1323422** e o código CRC **A82A56FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001376-0

SEI Nº 1323422v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1194, 20 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo SEI nº 23.16.000001007-9.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso Básico de Proteção e Defesa Civil com Complementação para Qualificação Anual - CBDEQ, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Larissa Rosa dos Santos	Guarda Civil Metropolitano	799831-01	<ul style="list-style-type: none"> - S.O.S; - Procedimento operacional padrão em abordagem; - Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola. 	42 Horas/ aulas
2	Márcio Lobo Nunes	Guarda Civil Metropolitano	243531-02	<ul style="list-style-type: none"> - Educação Física. 	10 Horas/ aulas
3	Otoniel Lirio de Souza	Guarda Civil Metropolitano	957623-01	<ul style="list-style-type: none"> -S.O.S; - Procedimento operacional padrão em abordagem; - Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola. 	42 Horas/ aulas
4	Rogério de Matos Lima	Guarda Civil Metropolitano	796310-01	<ul style="list-style-type: none"> - Uso seletivo da força: 04 horas (presencial); - Técnicas e tecnologias menos letais: 04 horas (presencial); - Uso seletivo da força: 10 horas (EAD); - Técnicas e tecnologias menos letais: 10 horas (EAD). 	28 Horas/ aulas

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;
* Valor unitário da UPV: R\$ 18,66.

Art. 2º O curso foi ministrado nos dias 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03 e 06/03 do corrente ano.

Art. 3º As aulas foram ministradas no período matutino, das 8h às 12h e no período vespertino, das 13h às 17h.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 23.16.000001007-9.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/03/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 12/04/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1334441** e o código CRC **CFBB8CED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001007-9

SEI Nº 1334441v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1206/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000019234-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILBANEI DIVINA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula funcional nº 393630-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.04.2014 a 21.04.2019, para usufruto no período de **22 de maio de 2023 a 21 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 24/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1341421** e
o código CRC **BE09BDBB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1259/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.7.000000742-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 998230-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.12.2014 a 01.12.2019, para usufruto no período de **27 de maio de 2023 a 26 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 24/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1360938** e
o código CRC **75239842**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1278/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000006766-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEICY LEONOR RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 1196227-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.05.2013 a 13.05.2018, para usufruto no período de **21 de maio de 2023 a 20 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 24/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1370661** e
o código CRC **6E2C6E58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1349/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000001572-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA SOUTO DE SANTANA**, matrícula funcional nº 1086774-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.06.2016 a 05.01.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **10 de maio de 2023 a 09 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custório Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1397967** e o código CRC **187C7FC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1358/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000007049-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ HENRIQUE CHAVES**, matrícula funcional nº 591343-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 22.01.2008 a 21.01.2013 e 22.01.2013 a 21.01.2018, para usufruto no período de **05 de maio de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 04 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custório Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 20/04/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1404146** e
o código CRC **3CE75260**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1481/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000007385-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LUCIA DA SILVA SILVESTRE**, matrícula funcional nº 779512-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.07.2011 a 16.07.2016, para usufruto no período de **08 de maio de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1467233** e o código CRC **C2872979**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1485/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004492-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1119/2023, a pedido, que concedeu à servidora **IDELZA XAVIER DE CASTRO**, matrícula funcional nº 720020-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **31 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 30 de janeiro de 2024**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1469307** e o código CRC **AB838B00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1491, 11 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000025117-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WANDECY MARIA SOUZA ARAUJO PEIXOTO**, matrícula nº 1211870-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/04/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1471093** e o código CRC **CD267120**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1559, 13 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, em seu artigo 3º, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000013638-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para “**NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**”.

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	434515-1	ADIMA NUNES DOS SANTOS	28/06/2017	28/06/2017	96,23	23.24.000006716-1
2	1356372-1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	04/10/2017	04/10/2017	97,23	23.24.000007252-1
3	1339664-1	ALESSANDRA INOCENCIO DE MORAIS	03/07/2017	03/07/2017	93,33	23.24.000006305-0
4	1340522-1	ALINE TAVARES CARNEIRO	05/07/2017	05/07/2017	97,40	23.24.000007187-8
5	1145690-2	AMANDA KELLY DIAS PEREIRA	28/11/2018	28/11/2018	99,50	23.24.000007758-2
6	1301047-2	AMANDA MARTINS OLIVEIRA	16/10/2017	16/10/2017	87,33	23.24.000007547-4
7	1385003-2	ANDREIA APOLINARIA MENDES	14/11/2018	14/11/2018	98,66	23.24.000006741-2
8	1390392-1	ANGELA BRASIL DA SILVA	19/11/2018	19/11/2018	99,16	23.24.000006698-0
9	1352970-1	ANGELA CRISTINA VAZ DE ANDRADE	28/09/2017	28/09/2017	86,90	23.24.000006903-2
10	1352377-1	ANNA CLARA SOUSA SANTOS	25/09/2017	25/09/2017	100,00	23.24.000007051-0
11	1338633-1	CACIA FERREIRA DE SOUZA	29/06/2017	29/06/2017	97,67	23.24.000006467-7
12	1347098-1	CAMILA CINTRA ALVES VALDO	11/09/2017	11/09/2017	99,23	23.24.000007280-7
13	1347934-1	CAROLINE GOMES NUNES	13/09/2017	13/09/2017	92,47	23.24.000006021-3
14	1374664-1	CINTHYA DA SILVA MARTINS	14/05/2018	14/05/2018	100,00	23.24.000007921-6
15	881937-3	CONSUELO FALEIRO NUNES	03/07/2017	03/07/2017	88,13	23.24.000008617-4
16	1341081-1	DANIELLA DE OLIVEIRA FREITAS ANDRADE	07/07/2017	07/07/2017	97,06	23.24.000007329-3
17	954659-5	DEBORA FERNANDES DE FREITAS	28/12/2018	28/12/2018	97,50	23.24.000006608-4
18	1369865-1	DERLENE APARECIDA TELES SANTOS	03/05/2018	03/05/2018	100,00	23.24.000007446-0
19	1376080-1	EDIVALDO SOUSA XAVIER	17/05/2018	17/05/2018	93,07	23.24.000008566-6
20	1397311-1	FABIOLA REBECA PINHEIRO DE PAULA	20/12/2018	20/12/2018	100,00	23.24.000006874-5
21	1336150-1	FERNANDA DOMINGOS DE MOURA	22/06/2017	22/06/2017	98,40	23.24.000007895-3
22	1394355-1	FERNANDA MARA MATOS	28/11/2018	28/11/2018	99,83	23.24.000007608-0
23	1393170-1	FLAVIO HENRIQUE SANTOS SPINDOLA	28/11/2018	28/11/2018	95,50	23.24.000006571-1
24	1366912-1	GESIELE GUIMARAES XAVIER	26/04/2018	26/04/2018	95,93	23.24.000007578-4
25	1236148-4	GLEYCE MEYRE MENDES FERREIRA CANTANHEDE	04/06/2018	04/06/2018	96,60	23.24.000006862-1
26	1374095-1	IRANILSON NEVES FILGUEIRA	11/05/2018	11/05/2018	94,17	23.24.000008097-4

27	1279874-1	JEZILDA TEIXEIRA DA CRUZ	09/10/2015	09/10/2015	99,00	23.29.000001355-6
28	1393502-1	JOAO PAULO COELHO MORAIS	27/11/2018	27/11/2018	100,00	23.24.000008058-3
29	596248-2	JOSIMARI BARBOSA VIORETTE	25/02/2014	25/02/2014	92,47	23.24.000008109-1
30	1395670-1	KAIO CESAR ARANTES PATRICIO	30/11/2018	30/11/2018	72,23	22.24.000005900-7
31	1375318-1	KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	16/05/2018	16/05/2018	91,60	23.24.000002270-2
32	382450-8	LAILDE LINHARES GOEZ	18/09/2017	18/09/2017	75,23	23.24.000006695-5
33	1353730-1	LAIS CARVALHO MOTA CAMPOS	04/10/2017	04/10/2017	95,73	23.24.000008415-5
34	1394347-1	LARISA MONTALVAO DE LIMA SILVA	29/11/2018	29/11/2018	99,00	23.24.000006779-0
35	1367374-1	LARISSA PACHECO DE FRANCA PEREIRA	30/04/2018	30/04/2018	91,16	23.24.000006690-4
36	1368028-1	LEANDRO SODRE SAMPAIO	27/04/2018	27/04/2018	92,00	23.24.000007044-8
37	1393723-1	LEONEL MIRANDA DE MELO	27/11/2018	27/11/2018	92,00	23.24.000008075-3
38	1391410-1	LORRAYNE VELOSO DE ALMEIDA	21/11/2018	21/11/2018	98,83	22.24.000005607-5
39	378445-9	LUCIANA SOARES CORREIA	25/02/2014	25/02/2014	93,72	23.24.000007928-3
40	1355767-1	MABLLY HAYTH RODRIGUES DE BESSA	05/10/2017	05/10/2017	97,00	23.24.000007046-4
41	1016288-2	MARCONI CORREIA DE JESUS	05/10/2017	05/10/2017	89,73	23.24.000007017-0
42	1374036-1	MARIA APARECIDA DE SOUSA CRUZ	09/05/2018	09/05/2018	98,60	23.24.000006889-3
43	1395491-1	MARIA DA LUZ SALES ROCHA PEREIRA	30/11/2018	30/11/2018	100,00	23.24.000006472-3
44	1020609-3	MARIA FERNANDA VANONI REGHIM	07/07/2017	07/07/2017	82,96	23.24.000006315-8
45	1373854-1	MARIANA SANTOS BARALE SEBBA	10/05/2018	10/05/2018	99,40	23.24.000006676-9
46	1346849-1	MARILIA TEODORO DE LELES	09/09/2017	09/09/2017	99,40	23.24.000008798-7
47	1269100-8	MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO	12/11/2018	12/11/2018	90,50	23.24.000007427-3
48	1370758-1	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	03/05/2018	03/05/2018	91,00	23.24.000007605-5
49	1339451-2	MUNIKE DE SAMPAIO ROMEIRO	05/11/2018	05/11/2018	100,00	23.24.000006880-0
50	1391119-1	NEUSIMAR DOS SANTOS FERNANDES	20/11/2018	20/11/2018	100,00	23.24.000006605-0
51	1371169-1	PATRICIA DIAS DA SILVA MELO	04/05/2018	04/05/2018	98,80	23.24.000007623-3
52	1348400-1	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS	14/09/2017	14/09/2017	76,77	23.24.000008442-2
53	1397087-1	RAFAEL FERNANDES PIRES COELHO	27/12/2018	27/12/2018	96,00	23.24.000006476-6
54	1389114-1	RAQUEL GONCALVES RIBEIRO DE CAMPOS	14/11/2018	14/11/2018	97,62	23.24.000006578-9
55	1058215-4	REGINA CLAUDIA SOUZA BARBOSA	23/06/2017	23/06/2017	95,60	23.24.000006780-3
56	1396684-1	RENATO DO ESPIRITO SANTO MAGNO	14/12/2018	14/12/2018	99,17	23.24.000007914-3
57	1395270-1	RONALDO MOREIRA GUIMARAES	30/11/2018	30/11/2018	97,33	23.24.000002101-3
58	470538-2	ROSA DOS SANTOS COSTA	21/02/2014	21/02/2014	79,73	23.24.000007765-5
59	1261070-2	ROSANA GREGORIA ALVES PEREIRA	08/05/2017	08/05/2017	98,27	23.24.000006740-4
60	1395068-1	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	29/11/2018	29/11/2018	100,00	23.24.000008428-7
61	883867-16	ROSANIA APARECIDA FERREIRA	21/12/2018	21/12/2018	98,90	23.24.000006584-3
62	446840-12	ROSELEY CAMPOS DA SILVA	30/11/2018	30/11/2018	95,50	23.24.000006322-0
63	210730-2	ROSILENE DE SOUZA CARVALHO BITES	06/07/2017	06/07/2017	80,30	23.24.000006564-9
64	933554-6	RUBIA MARA REIS DE JESUS	14/05/2018	14/05/2018	95,00	23.24.000006490-1
65	1397508-1	SEIXAS DA SILVA	31/12/2018	31/12/2018	92,77	23.24.000007671-3
66	1036319-2	SIMONE BARBOSA DE FREITAS	13/11/2018	13/11/2018	100,00	23.24.000007763-9
67	1368222-1	SUEL SILVERIA GOMES	27/04/2018	27/04/2018	100,00	23.24.000006484-7
68	1390244-1	SUELLEN DE KASSIA LEMOS DOS REIS	14/11/2018	14/11/2018	94,33	23.24.000008052-4
69	817147-6	SUELMA KELE DE ALENCAR	01/07/2017	01/07/2017	98,27	23.24.000007881-3
70	1072390-2	TALITA SIQUEIRA SILVA ROCHA	30/06/2017	30/06/2017	98,50	23.24.000006617-3
71	1318187-2	THAYS GONCALVES DE AMORIM	05/07/2017	05/07/2017	70,60	23.24.000008642-5
72	1006320-2	THIAGO RODRIGUES MAGALHAES	24/04/2018	24/04/2018	100,00	23.24.000006898-2
73	1374753-1	VALDINEIA NEVES DE SOUZA	14/05/2018	14/05/2018	90,60	23.24.000007753-1
74	736805-3	WALQUIRIA LEMES DA SILVEIRA FARIA	11/08/2017	11/08/2017	99,40	22.24.000007311-5
75	1339850-1	WANESSA VIEIRA DA SILVA	03/07/2017	03/07/2017	96,23	23.24.000008721-9
76	726826-4	WEBER FLAVIO OLIVEIRA MENDES	03/07/2017	03/07/2017	96,83	23.24.000006697-1
77	1366319-1	WEYKED KELVYN MENDONCA DE SOUZA	24/04/2018	24/04/2018	99,07	23.24.000007227-0
78	1387057-1	YASMIN SANTOS ARAUJO	05/11/2018	05/11/2018	99,17	22.24.0000013672-9

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/04/2023, às 11:18,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1487867** e o código
CRC **19EC090E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000013638-3

SEI Nº 1487867v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1597/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000016067-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILDEVAM DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula funcional nº 1352091-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de abril de 2023 a 31 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1509072** e o código CRC **387FE300**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1599/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000555-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELICA SOUSA SILVA GONTIJO**, matrícula funcional nº 1346750-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1509695** e o código CRC **DCB6C8ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1603/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.28.000001066-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DIVA BRAZ FRANCA**, matrícula funcional nº 104914-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.01.2011 a 13.01.2016, para usufruto no período de **17 de abril de 2023 a 16 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.
DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário
Municipal de Administração**, em 25/04/2023, às 09:33, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1515662 e o código CRC **7827D8ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1614/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000351-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLEN CARVALHO DO BONFIM**, matrícula funcional nº 225118-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.04.1993 a 05.04.1998, para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 24/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1525562** e
o código CRC **D6E5C09A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1631/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001135-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **STEFANO BALTAZAR MEDOLLA**, matrícula funcional nº 466344-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.01.2000 a 24.01.2005, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custório Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 26/04/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1541598** e
o código CRC **8815984B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1642/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000021330-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1018272-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.02.2010 a 03.02.2015, para usufruto no período de **01 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 24/04/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1554543** e o código CRC **ABAAB3BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1671/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013472-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CAROLINA ALENCAR CARDOSO**, matrícula funcional nº 1146068-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **29 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1573185** e o código CRC **2B32C95B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1679/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000001931-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GERCI CARLOS PAINS**, matrícula funcional nº 727881-01, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15.02.2006 a 14.02.2011; 15.02.2011 a 14.02.2016 e 15.02.2016 a 14.02.2021, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1577189** e o código CRC **40EA1935**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955 de 01/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, objeto do processo nº 23.18.000000076-0, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à **“contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, para drenagem do ponto de alagamento, em torno do Parque Flamboyant, no Bairro Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA”**, cuja abertura ocorreu dia 28/04/2023, às 09:00hs conforme ata de abertura, ocasião em que todas as empresas participantes foram **DECLARADAS HABILITADAS**, na forma abaixo especificada:

EMPRESAS:

PROMEDE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.712.496/0001-99

CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 28.131.940/0001-39

LOCTEC ENGENHARIA LTDA – CNPJ - 01.734.214/0001-54

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 02/05/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1601654** e o código CRC **8D7E8852**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000076-0

SEI Nº 1601654v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 86, 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **CÉLIO NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº **255033-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2023 a 15/07/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/04/2021 a 28/04/2022.

Parágrafo único – Fica o novo período de férias agendado para gozo entre os dias 02/01/2024 a 16/01/2024, permanecendo inalterado o período agendado gozo entre 16/07/2023 e 30/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 02/05/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600244** e o código CRC **2B532005**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Diretoria de Gestão do Transporte Público

ATO DE JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE CONCESSÃO

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 6º, I e III do Decreto nº 606/2021 e art. 45, IX e X da Lei Municipal nº 335/2021, VEM TORNAR PÚBLICA a justificativa para a realização de Procedimento licitatório, para a concessão do serviço de implantação Estacionamento Rotativo em vias públicas.

CONSIDERANDO que a diretriz Constitucional prevista no artigo 175 da Constituição da República indica que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

CONSIDERANDO que é papel do Município prover serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 8.987/95 em estrita observância aos princípios Constitucionais, especialmente quanto ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o estacionamento rotativo pago, vem sendo uma solução para ampliar a oferta de vagas na via pública, sendo um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de prestação desse serviço diretamente pelo Município, de forma eficiente e satisfatória, atendendo às necessidades concretas da população e da própria Administração inerentes à mobilidade urbana, ao uso democrático do solo urbano no Município de Goiânia/GO;

CONSIDERANDO, a Audiência Pública, realizada na data de 23 de julho de 2019, com a participação de representantes da população, do comércio em geral, do poder legislativo municipal, de empresas que atuam no ramo e ainda de técnicos da administração municipal e representantes da comunidade acadêmica, onde todos foram unanimes na indicação de um modelo tecnológico que promova a democratização do uso do espaço público.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.987/1995, ao dispor sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, em seu artigo 5º, determina a necessidade de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

Em face dessas considerações, infere-se que a Gestão do Sistema de Estacionamento nos logradouros públicos do município de Goiânia é um dos problemas de grande destaque em nossa cidade, se tornando complexa, pois com a constante expansão populacional há um aumento significante de veículos em circulação.

Consequentemente há uma crescente necessidade de gerir a rotatividade do estacionamento de veículos em determinadas áreas, possibilitando que mais pessoas possam se valer dos mesmos espaços.

Entretanto, a organização do fluxo e aumento da oferta e da rotatividade das vagas para estacionamento, exige uma constante necessidade de obtermos um conjunto de recursos de tecnologia e serviços, a fim de implantar, capacitar, manter, operar, administrar, monitorar e gerenciar de forma eficiente as vagas públicas do Estacionamento Rotativo.

Destaca-se que a constante necessidade de atualização tecnológica na gestão e monitoramento, torna inconveniente que administração pública preste diretamente este serviço. Portanto, apresenta-se conveniente ao Município de Goiânia, outorgar, mediante o devido processo licitatório, a concessão deste serviço.

A Lei Municipal nº 8.220/2003 autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante licitação, a concessão de uso para exploração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos, bem como na Lei Federal nº 8.987/95, dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Assim sendo, a presente proposta, que tem o objetivo ampliar e modernizar a gestão referente à Área Azul do município de Goiânia, atende o constante no Decreto Municipal nº 721/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 446/2023 e demais normas correlatas.

Do exposto, informamos que será realizado Concorrência Pública, cujo objeto é a Concessão Onerosa de prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento digital eletrônico de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos no Município de Goiânia-Go, por um prazo de 10 (dez) anos, com área de abrangência definida conforme Projeto Básico.

Assim explicitado e justificado o objeto da concessão pública, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa e diante da necessidade jurídica do atendimento das recomendações legais, tem-se por justificada e definida a necessidade de implantar os serviços públicos de estacionamento rotativo (Área Azul) no Município de Goiânia-GO.

Goiânia, na data da assinatura digital

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Mobilidade

Goiânia, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 03/05/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1618620** e o código CRC **7272DBB8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000000669-0

SEI Nº 1618620v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Apoio Administrativo

AVISO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia, por intermédio da Gerência de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: smtcompras@gmail.com, cotações de preços para contratação de empresa especializada em brindes personalizados conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-4640 ou do e-mail: smtcompras@gmail.com, para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor	
			Unitário	Total
01	01 milheiro	Squeeze - Material resistente e flexível com acabamento e vedação impecáveis, com capacidade mínima de 500 ml, com bico de pressão em silicone. Produzido em plástico (PP ou similar), atóxico, resistente ao calor, material livre de bisfenol A impressão: silk, cor branca: tampa cor amarela e rosqueável e detalhe em relevo na parte superior.		
02	01 milheiro	Medalha – Material em acrílico, medida 6 cm de diâmetro.		
Valor Total				

OBSERVAÇÕES:

- As descrições dos objetos ou serviços devem ser as mesmas especificações na cotação acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);
- A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- Encaminhar orçamento para o e-mail: smtcompras@gmail.com;
- Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, CNPJ: 17.736.850/0001-55.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Diretor Administrativo**, em 02/05/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 02/05/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1599520** e o código CRC **C45DB466**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 178, 27 DE ABRIL DE 2023

Indicação de servidor para substituição de titulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, VI, e no art. 13, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 e considerando que o servidor CHRISTIAN MARCELO AQUINO XIMENES MORETTO, CPF 251.274.048-00, matrícula funcional 1449621-01, Diretor de Administração Educacional da SME, gozará de férias regulamentares de 02 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA, CPF 017.065.071-51, matrícula 1341189-1, Gerente de Planejamento e Gestão Educacional da SME, para responder pelo servidor supracitado em todas as atribuições que competem à Diretoria de Administração Educacional - DIREDU, durante o período de gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos no período de 02 (dois) de maio de 2023 a 19 (dezenove) de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 28/04/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1586919** e o código CRC **2A9BBE9A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Educação
 Gerência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO DE COTAÇÃO Nº 062_2023

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, solicita que esse aviso de cotação seja publicado para o conhecimento dos interessados, tornando público que receberá dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste, através do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, cotações de preços, cujos objetos serão adquiridos através de Compra Direta para atender a Emenda Parlamentar nº 278/2020, para atender a Escola Municipal Itamar Martins Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Un. de medida	Qt.	Especificação do Objeto	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Un	05	Smart TV de 50" : Semelhante, equivalente ou superior a Referência: Formato de tela 16:9, sintonizador e transmissão SDDB-T, resolução UHD (3840x2160), imagem PAL-M, PAL-N, NTSC. Smart tv: sim. Wi-fi*: sim. HDMI: 3. USB: 2. Recurso de imagem: HDR 10; Interatividade: Aplicativo: Netflix; Áudio: DolbyAudio; Conexões: WI-FI; Entradas e Saídas: áudio RCAUSB; Frequencia 60 Hz; Recursos: mute, mts, sleep, brouser, app store, hdr, closed caption, dnr, guide, info, bloqueio de canal, relógio, zoom, pvr, hdmi, arc; t-link (hdmi-cec. Compatível com padrão VESA (fixação na parede) 200x200 mm. Dimensões do produto com base (LxAxP) 112x64,5x9,3.			
VALOR TOTAL						

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-7396 ou via e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, com o fito de esclarecimentos acerca do Termo de Referência, solicitação e cotação do mesmo.

OBSERVACÕES:

- A descrição dos objetos devem ser as mesmas especificadas no quadro acima
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias,), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias).
- A proposta deverá estar ASSINADA e CARIMBADA.

- Encaminhar a cotação de preços para o e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com
- Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CNPJ: 04.973.965/0001-11.

Goiânia, 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Fátima Oliveira Macedo, Profissional de Educação II**, em 10/04/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Lopes de Oliveira Silva Moreira, Diretor Administrativo**, em 11/04/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/04/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1454164** e o código CRC **47EF2995**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007440-0

SEI Nº 1454164v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

EXTRATO AO CONTRATO Nº 48/2022

1 – ESPÉCIE: **Contrato de Locação nº 48/2022.**

2 – PARTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e a proprietária, **PROVÍNCIA DA EXALTAÇÃO DA SANTA CRUZ**.

3- FUNDAMENTO: Este contrato decorre **Processo SEI n. 22.10.000000024-4**, sendo autorizado pelo Despacho n. 215/2022/GAB/SEDHS, após Parecer 182/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer 844/2022/PEAA/PGM, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 8.245/1991.

4 - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua 220, Qd. 91 Lt. 13, Setor Leste Universitário nesta Capital, objeto da matrícula nº 40.813, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, para abrigar as instalações do **Casa Acolhedor Cidadã 2 - CAC 2**.

5 – VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de **36 meses**, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de assinatura.

6 – VALOR: O valor de **R\$ 17.603,00 (dezessete mil seiscentos e três reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 633.708,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e oito mil reais)**.

7 – PROCESSO: **22.10.000000024-4**

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Mun. de Desen. Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 28/04/2023, às 10:09,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1590711** e o código
CRC **072B2449**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000024-4

SEI Nº 1590711v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2023****1 – ESPÉCIE:****Contrato Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios (Água Mineral 500ml).****2 – PARTES:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**.**3- FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do **Processo SEI nº 23.10.000002145-0**, sendo autorizado pelo Despacho nº 286/2023/GAB/SEDHS, após Parecer nº 276/2023/CHEADV/SEDHS em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

4 - OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (água mineral 500ml), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SRP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 064/2023.

5 – VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

6 – VALOR:

O valor correspondente aos produtos, sendo o valor total do contrato **R\$ 1.275,00 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

7 – PROCESSO:**23.10.00000.2145-0.**

Goiânia, 27 de abril de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 419, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 88/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0495/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002067-5,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Welder Gomes de Camargo**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA5, Referência "I", matrícula nº 94668-01, CPF nº 349.945.641-91, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.08.1981 a 31.01.1982	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
02	26.11.1990 a 04.04.1995	04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, dez (dez) meses e 09 (nove) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1591929** e o código CRC **303264CE**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 420, DE 02 DE MAIO DE 2023**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo 5160251- 58.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca de Goiânia, PORTARIA Nº 967, de 06 de março 2023 da Secretaria Municipal de Administração, Parecer de Verificação Interna nº 0456/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que mais consta do processo SEI nº 22.6.000011040-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 201, DE 20/05/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7557, de 21/05/2021, que aposentou a servidora **Giselle Rodrigues Vaz de Sousa**, matrícula nº 205055-01, CPF nº 307.081.681-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, na parte relativa ao valor da **Estabilidade Econômica**, para considerá-lo como sendo de **R\$ 1.538,33** (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1593999** e o código CRC **3028001A**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 421, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000004171-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **José Roberto Marra**, inscrito no CPF sob o nº 021.425.201-97, viúvo da ex-servidora **Dinorah de Oliveira Marra**, matrícula nº 35580-01, inscrita no CPF sob o nº 307.699.141-87, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “T”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.178,57** (três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.589,29** (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 635,71** (seiscientos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de dezembro de 2022**.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1594111** e o código CRC **385B2A76**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 422, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos com fulcro no art. 169 da Lei Complementar nº 312/2018, com a alteração promovida pela Lei 10.456, de 14 de janeiro de 2020 e com fulcro nos Arts. 65 e 66 da Lei Complementar nº 353/2022, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003852-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Divair Nogueira David**, matrícula nº 243400-01, inscrito no CPF sob o nº 484.864.501-87, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível VII, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 7.802,63** (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1594397** e o código CRC **232DD797**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 423, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos com fulcro no art. 169 da Lei Complementar nº 312/2018, com a alteração promovida pela Lei 10.456, de 14 de janeiro de 2020 e com fulcro nos Arts. 65 e 66 da Lei Complementar nº 353/2022, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.16.000001037-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Sizemar Batista Mamede**, matrícula nº 243698-01, inscrito no CPF sob o nº 470.866.701-97, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível VII, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 7.802,63** (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1595385** e o código CRC **5F6D8E0**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº 424, DE 02 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.20.000003181-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Ila Ferreira Ramos**, matrícula nº 905763-01, inscrita no CPF sob o nº 370.213.201-59, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 14,83/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 723,62 (setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)** mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600442** e o código CRC **9EDE3329**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 425, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000435-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Edmilson Ferreira Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 394.354.821-04, viúvo da ex-servidora, **Izídia Gonçalves Piau Rodrigues**, matrícula nº 342572-01, inscrita no CPF sob o nº 449.010.111-20, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.319,21** (quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.727,68** (um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (15%): R\$ 647,88** (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de janeiro de 2023**.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600539** e o código CRC **35A372C5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 426, DE 02 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.29.000006927-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Valdeny Francisca Pereira**, matrícula nº 537047-01, inscrita no CPF sob o nº 101.476.911-68, no cargo de Especialista em saúde, Grau III, Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 18,82/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 0 (zero) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 3.770,68** (três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600626** e o código CRC **2CE50043**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 427, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000002967-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Christina Martins de Brito Freitas**, inscrita no CPF sob o nº 821.810.391-00, viúva do ex-servidor, **Célio Paulo Freitas**, matrícula nº 316512-03, inscrito no CPF sob o nº 816.616.491-49, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “009”,

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.162,98** (dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 432,60** (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de setembro de 2022**.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/05/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1601207** e o código CRC **6C11B479**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 414/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1073/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.453/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002491-1**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 17317/2023**, no valor de **R\$. 44.319,33 (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA VITA CENTRO DIAGNOSTICO LTDA.**, **CNPJ. 37.259.116/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1482097** e o código CRC **08E08A0D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº.546/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1237/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.564/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002888-7**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 13390**, no valor de **R\$. 187.567,26 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL SAO SILVESTRE LTDA.**, CNPJ. **03.420.437/0001-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1550395** e o código CRC **BB0876A8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 269/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 851/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.415/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000001924-1**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 2483/2022**, no valor de **R\$ 1.739,04 (um mil setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **LABORATÓRIO SANO LTDA – ME. CNPJ 01.790.066/0001-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1556258** e o código CRC **FB8E2B26**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 245, 26 DE ABRIL DE 2023

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 080/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 040/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.972, de 25 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 117/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.996, de 02 de março de 2023 e Reconduzida pela Portaria nº 189/2023 - AGCMG, Edição nº 8.021, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI nº 22.16.000004373-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 040/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.972, de 25 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 117/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.996, de 02 de março de 2023 e Reconduzida pela Portaria nº 189/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.021, de 10 de abril de 2023, conforme consta dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 25/04/2023.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/04/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1527164** e o código CRC **02D72628**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002478-9

SEI Nº 1527164v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA N.º 252, 24 DE ABRIL DE 2023

Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando n.º 083/2023 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 019/2023 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão no Processo n.º 88239717/2021, e encerrando os motivos que ensejaram o sobrestamento processual, conforme estipulado na Portaria n.º 053/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.748, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo da Portaria nº 006/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.715, de 10 de janeiro de 2022, para prosseguimento dos trabalhos no Processo nº 88239717/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/04/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1552144** e o código CRC **7EEE5CCF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 253, 24 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no Processo SEI nº 23.16.000000853-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 233, de 14 de abril de 2023, publicada no DOM, Edição nº 8028, de 19 de abril de 2023, que prorrogou o prazo da Portaria nº 081/2023 - AGCMG, para prosseguimento dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 23.16.000000853-8, na parte relativa a Prorrogação de Processo de Sindicância e também no que se refere a Comissão Permanente de Sindicância da Portaria em questão, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

Onde se lê:

(...)

"Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância....".

"Considerando o Memorando nº 077/2023 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 19/2023 - GERCOR/AGCMG".

Leia-se:

(...)

"Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar....".

Considerando o Memorando nº 077/2023 - CPPAD/GERCOR, emitido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº 19/2023 - GERCOR/AGCMG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1552270** e o código CRC **745B80BB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002547-5

SEI Nº 1552270v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 255, 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002251-4,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **Antônio Ricardo Cipriano Silva**, matrícula 201367-2 ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 007, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão (1484958) e Informação (1534308), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- 01/02/1987 a 01/02/88--> 01 ano, 0 mês, 01 dia.

Art. 2º Total de dias para Convalidação: 366 (trezentos e sessenta e seis).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1560992** e o código CRC **D9324E1D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 256, 26 DE ABRIL DE 2023

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 086/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 072/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.991, de 23 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 190/2023 - AGCMG,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 23.16.000000630-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 072/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.991, de 23 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 190/2023 - AGCMG, conforme consta dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1568855** e o código CRC **90E97D7D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002607-2

SEI Nº 1568855v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 264, 27 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002379-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Desimar Pereira Rocha Barreto**, Guarda Civil, matrícula 247294-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/01/1994, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 28/01/2004 a 27/01/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/04/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1585246** e o código CRC **700133F1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 265, 27 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002326-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá ao tempo de serviço do servidor **Marcos Antônio Gomes Martins**, matrícula 923486-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme **Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional**, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 01/09/95 a 31/10/95-->0 ano(s), 02 meses, 0 dia - Total Dias: 60
- 26/08/96 a 29/04/97-->0 ano(s), 08 meses, 06 dias - Total Dias: 246
- 13/09/99 a 18/02/00-->0 ano(s), 05 meses, 08 dias - Total Dias: 158
- 19/02/00 a 18/07/00-->0 ano(s), 05 meses, 0 dia - Total Dias: 150
- 06/02/02 a 01/07/02-->0 ano(s), 04 meses, 25 dias - Total Dias: 145
- 01/09/04 a 24/01/05-->0 ano(s), 04 meses, 25 dias - Total Dias: 145
- 05/10/05 a 25/03/06-->0 ano(s), 05 meses, 21 dias - Total Dias: 171
- 26/12/06 a 08/07/08-->01 ano, 06 meses, 15 dias - Total Dias: 560

Art. 2º Total de dias para averbação: 1.635 (mil, seiscentos e trinta e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/04/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1585322** e o código CRC **BEA343A6**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 267, 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 335/2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002164-0,

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar o **CURSO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO DE ARMAS DE FOGO LONGAS**, realizado pela DPEEC - Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Artigo 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO

I - Data: O curso será realizado entre o período de 01/04/2023 até 31/12/2024.

II- Horário: Turma I - das 08h às 12h, com dois intervalos de 15 minutos no período matutino, e das 13h às 17h, com dois intervalos de 15 minutos no período vespertino, ou outro horário definido conforme a necessidade da Diretoria.

III- Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos, instrutores de armamento e tiro da Instituição e outros instrutores de armamento e tiro de outras instituições (que possuem porte de arma).

IV- Vagas: Até 40 alunos por turma.

V- Local: As aulas serão realizadas na DPEEC, ou em local diverso que será definido pelo Diretor da DPEEC.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*).

APRESENTAÇÃO

O Curso de Complementar de Habilitação Técnica de Armas de Fogo Longas – Carabina/Fuzil 5.56 surge da necessidade de capacitação e aperfeiçoamento profissional do Guarda Civil, objetivando a qualificação para o desempenho das atividades desses agentes, visto que a Instituição Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, está acompanhando o desenvolvimento dos armamentos e tem como prioridade a melhor qualidade dos seus equipamentos.

O Guarda Civil Metropolitano lida diretamente e mais constantemente com o povo. Além de suas atribuições constitucionais, o Guarda desempenha várias outras atribuições que, direta ou indiretamente influenciam no cotidiano das pessoas. O GCM exerce funções que extrapolam sua singular condição de guardião da sociedade, pois o GCM aconselha, orienta, assiste, socorre e principalmente faz a policiamento comunitário, deste modo o GCM está inserido em todas as camadas de nossa sociedade, exercendo assim o papel de agente social do Estado, se constituindo num grande anteparo do Estado para conter as condutas perniciosas, fazer cumprir a Lei e manter a Ordem Pública. Sendo justamente com tal finalidade que a sociedade organizada outorgou ao Estado, através da Instituição Polícia, o monopólio do uso da força.

Visando a diminuição do uso inadequado do uso da força, das arbitrariedades, das lesões corporais graves ou até óbitos, colocamos como primordial o aprimoramento do profissional proporcionado por treinamento especializado na área tática, que mais do que uma mera capacitação física e motora, objetiva implementar uma cultura de procedimento operacional padrão de alto risco.

Qualificação é imprescindível ao operador de segurança pública, pois uma pessoa desqualificada em um meio que não é o seu pode cometer erros graves podendo levar a acontecimentos catastróficos. Então, o modo mais fácil para se adquirir os conhecimentos necessários, dentre outros, é fazer cursos de formação, qualificação e reciclagem periodicamente, sempre mantendo o padrão dentro das técnicas atuais.

O Curso de Complementar de Habilitação Técnica de Armas de Fogo Longas – Carabina/Fuzil 5.56 destina a habilitar o Guarda Civil Metropolitano, para que ele tenha a capacidade de utilização desse armamento, com carga horária de 50 horas.

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÕES
Decreto nº 360, de 21 de janeiro de 2021	Regimento interno da AGCMG Lei nº 180/2008 e Lei Complementar nº 183/2008.
Artigo 20, 22 e 23 da Lei nº 180/2008 da AGCMG	Legalidade para elaboração de projetos de Cursos aperfeiçoamento dos integrantes AGCMG
Lei nº 9.394/96	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Matriz Curricular Nacional/SENASA	Bases Curriculares para a Formação dos profissionais da Área de Segurança do Cidadão Secretaria Nacional de Segurança Pública - MJ. 1-Eixo Cotidiano e Prática Reflexiva 2-Eixo Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.
Decreto nº 1040/2015	Regulamenta as atividades de treinamento e desenvolvimento de pessoal e a concessão de incentivo a profissionalização.
Resolução nº 217 A (III), de 10 de dezembro de 1948 - ONU-	Todos os Artigos da Declaração
Portaria nº 006, de 25/02/2010 / SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública.	
Lei nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais.	Todos os artigos da Lei.
Lei nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento	
Cartilha da Polícia Federal	

Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022

Currículo do Curso Complementar da Habilitação em Armas Longas.

Artigo 3º DO CURSO

I - GERAL:

Discutir e analisar o uso legal e diferenciado da força e da arma de fogo longa – Carabina/Fuzil 5.56, pelos guardas civis metropolitanos, que já são instrutores de armamento e tiro, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Capacitar o GCM a portar e utilizar a arma de fogo;
- Utilizar técnicas corretas no manuseio de arma de fogo (Carabina/Fuzil 5.56);
- Atuar com postura, compostura e dentro da ética profissional;
- Atuar com responsabilidade em situações de alto nível de stress e desgaste físico;
- Agir priorizando a preservação da vida, atuando de forma segura, de acordo com os princípios legais;
- Posicionar-se de maneira ética, responsável e construtiva nas diferentes situações;
- Oferecer ao GCM os conhecimentos das mais recentes no uso legal da arma de fogo longa – Carabina/Fuzil 5.56;
- Treinar o Guarda Civil em procedimentos de manuseio de armas de fogo em áreas urbanas e em situações de alto risco.
- Capacitar o GCM Instrutor a transmitir o conhecimento aos outros GCM's da instituição.

III - CARGA HORÁRIA:

- 50 horas/aula.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Artigo 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 01/04/2023 a 31/12/2024. O curso será desenvolvido dentro das normas da Matriz Curricular Nacional SENASP/MJ, priorizando os métodos e as técnicas: pedagógicas, filosóficas, curriculares. Bem como conforme a Portaria nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

I - O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*). No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará até o local definido e lá ministrará o curso.

II - A data exata para execução de cada turma será definida pela Diretoria da DPEEC, conforme convocação previa do Comando Operacional ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Artigo 5º O coordenador do curso bem como suas atribuições/funções de coordenadoria serão definidos pelo Diretor e/ou Gerente Pedagógico da DPEEC da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES.

Artigo 6º Serão instrutores: GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições.

DAS DISCIPLINAS

Artigo 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 007/DPEEC/2023.

ESTRUTURA DO CURSO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE ARMA DE FOGO LONGA – CARABINA/FUZIL 5.56

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS:

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

PARTE TEÓRICA – TOTAL DE 15 HORAS/AULA

1.0 – Características de Funcionamento da Carabina/Fuzil 5.56

Carga horária: 04 horas/aulas

Objetivo: Capacitar o Operador a ter o conhecimento do armamento a ser utilizado, fazendo com que o mesmo tenha os cuidados necessários para com o equipamento da instituição e para seu melhor emprego no dia a dia.

Conteúdo Programático:

- E evolução Histórica das armas e a Legislação aplicada;
- Características de funcionamento da carabina/Fuzil 5.56;
- Conhecer as Regras de segurança com armas de fogo (Carabina/Fuzil 5.56);
- Conhecer os procedimentos de inspeção de segurança;
- Identificar as peças e partes do fuzil, suas nomenclaturas e funcionalidades
- Munições Utilizadas.

2.0 – Manejo, transporte e Guarda – Carabina/Fuzil 5.56

Carga horária: 04 horas/aula

Objetivo: Orientar o Agente a forma correta de manuseio do armamento, buscando o aperfeiçoamento nos cuidados a serem tomados.

Conteúdo Programático:

- Manejo, transporte e guarda;
- O uso legal e legítimo da Arma de Fogo;
- Equipamentos e acessórios da arma de serviço (Carabina/Fuzil 5.56);
- O equipamento letal como alternativa tática de força – Modelo de Uso Legal Progressivo da Força;

3.0 – Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56

Carga horária: 05 horas/aula.

Objetivo: preparar o Agente a realizar a manutenção de primeiro escalão em Carabina/Fuzil 5.56.

Conteúdo programático:

- Controle de cano;

- Limpeza do armamento;
- Manutenção do armamento;
- Tipo de óleo a ser usado;
- Material necessário;

4.0 - Disciplina: Avaliação Teórica**Carga horária: 02 horas/aulas**

Objetivo: Avaliar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de forma teórica.

PARTE PRÁTICA – TOTAL DE 35 HORAS/AULAS**5.0 - Disciplina: Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56****Carga horária: 05 horas/aulas**

Objetivo: preparar o Agente a realizar a manutenção de primeiro escalão em Carabina/Fuzil 5.56.

Conteúdo programático:

- Controle de cano;
- Limpeza do armamento;
- Manutenção do armamento;
- Tipo de óleo a ser usado;
- Material necessário.

6.0 - Disciplina: Manejo e Condução da Arma Carabina/Fuzil 5.56**Carga horária: 10 horas/aulas**

Objetivo: Capacitar o Agente para o conhecimento dos Fundamentos da Prática de Tiro: Serão utilizadas para a prática do tiro de Carabina/Fuzil 5.56, técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro. A posição “caçador” para o tiro de pé. Também serão adotadas distâncias de treinamento de 20 (vinte) metros, respeitando-se, assim, o emprego tático do armamento de porte utilizado. O nível de dificuldade obedecerá a uma ordem crescente, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da arma, na mão ou na bandoleira.

Conteúdo Programático:

- Regras de segurança na prática do tiro (Carabina/Fuzil 5.56);
- Manuseio e pronto da arma de fogo, e acessórios, para o serviço (Carabina/Fuzil 5.56);
- Fundamentos do tiro (Análise da situação; Empunhadura da arma; Posição para o Tiro; Pontaria; Respiração para o tiro; Puxada do Gatilho; Avaliação da situação);
- Carregamento, descarregamento e troca de carregador (Carabina/Fuzil 5.56);
- Prática de tiro em seco, com munição de manejo, utilizando as técnicas escolhidas (Carabina/Fuzil 5.56).
- Emprego Tático da arma de fogo e munições;
- Manejo e condução das armas de fogo;

7.0 - Disciplina: Técnicas de Tiro Defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento da Arma Carabina/Fuzil 5.56

Carga horária: 10 horas/aulas

Objetivo: Treinar o agente com aplicação dos fundamentos do tiro, preparando-o para efetuar o Tiro Preciso nas posições de pé, ajoelhado e deitado em distâncias variadas. Fazer com que o agente comprehenda a necessidade dos fundamentos do tiro a longas distâncias. Treinar e orientar o agente a efetuar Tiro Preciso (TP) com a Carabina/Fuzil 5.56 buscando acurácia e precisão nos disparos. Orientar o agente a utilizar a lanterna com o armamento, em baixa luminosidade, para não se tornar alvo do agressor. Orientar a utilização do armamento em situação embarcado e em deslocamento, utilizando a técnica ponto a ponto.

Conteúdo Programático:

- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento;

- Realizar progressão ponto a ponto em uma situação tática.

8.0 - Disciplina: Prática de Tiro em Estande com Carabina/Fuzil 5.56**Carga horária: 05 horas/aulas**

Objetivo: Treinar o Agente a realizar Tiro Rápido (TR) com a Carabina/Fuzil 5.56 buscando acurácia e precisão nos disparos. Fazendo que o Agente apure os fundamentos do tiro. Empregar técnicas de troca rápida e tática de carregadores. Orientar o agente nos procedimentos Pós Disparos (PPD).

Conteúdo Programático:

Carabina/Fuzil 5.56: Total de 85 disparos. Cadência Tiro a Tiro – Sendo 75 disparos para treinamentos e 10 disparos para a avaliação (item 9)

- Maneabilidade com Carabina/Fuzil 5.56;
- Posição de Pé - distância de 20 metros;
- Posição de Ajoelhado - distância de 20 metros;
- Posição Deitado – distância 20 metros.

9.0 - Disciplina: Avaliação Prática**Carga horária: 05 horas/aulas**

Objetivo: Avaliar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de forma teórica.

- Avaliação do Aprendizado: Posição de Pé – 10 disparos a 20 metros.

- A avaliação de capacidade técnica será realizada com espingarda e carabina, conforme orientação contida no Anexo I, 2.2.4 da IN nº 111-DG/PF.

DA APROVAÇÃO /REPROVAÇÃO

Artigo 8º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60 (sessenta) ou 60% pontuação (sessenta por cento ou superior) de acertos.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Artigo 9º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Artigo 10º Fica a cargo da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi, que é

subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e que participaram e foram aprovados na avaliação prática e/ou teórica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO:

Artigo 11º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras.

I. O aluno que se atrasar (até trinta minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II. Serão toleradas apenas duas justificativas de atraso, ocorrendo o terceiro atraso, o aluno poderá ser desligado do curso;

III. Será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

IV. Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

V. É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular durante o horário das aulas, salvo com existir autorização do instrutor;

VI. É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções sem autorização da coordenação;

VII. Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula, salvo preencher motivo de dispensa na coordenação;

VIII. Com exceção do momento da justificativa de atraso, os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem falar com o xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação.

IX. É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo pelo aluno. Exceto com autorização prévia da coordenação.

Artigo 12º Poderá ser desligado o aluno que:

I. Solicitar o desligamento;

II. Deixar de frequentar as aulas;

III. Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária de cada disciplina;

IV. Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;

V. Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;

VI. Prejudicar as instruções intencionalmente;

VII. Cometer qualquer ato de indisciplina;

VIII. Recusar-se a participar das atividades de instrução;

IX. Deixar de se apresentar para as instruções com os trajes solicitados pela coordenação;

X. Desobedecer qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;

XI. Desobedecer qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;

XII. Ter se envolvido, antes de seu ingresso ou no decorrer do curso, em fato que o comprometa moral ou profissionalmente;

XIII. Deixar de cumprir os termos de sigilo e compromisso, o qual deverá ser assinado pelo aluno no início do curso.

Artigo 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/04/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1590663** e o código CRC **B5D6B92C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002164-0

SEI Nº 1590663v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA****GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023 - GERCOR**

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, INTIMA o servidor **Aluísio Antônio de Castro Junior**, matrícula nº 958018-01, para tomar conhecimento quanto ao Termo de Indiciação e Mandado de Citação, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – conforme Portaria nº 19/2023-CPPAD, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar sob o SEI nº 22.16.000004329-0.

Fica ainda, o servidor INTIMADO, quanto ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para apresentar defesa escrita, a ser apresentado perante a Comissão Processante nesta Gerência. A não apresentação da defesa escrita no prazo hábil implicará em **Revelia**, conforme dispõe o Artigo 184, §1º, da L.C. nº 011/92.

O servidor fica cientificado que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sítio à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO

Corregedor-Geral da AGCMG
Decreto nº 3.761/2021

Goiânia, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 28/04/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1593848** e o código CRC **380BF023**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2022-AJU**

Processo Administrativo nº 82869310 de 12/03/2020 (003628/2023 - GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e ISTEFLANIA OMELLS BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 228.206.631-68.

DATA: Goiânia, 14 de Abril de 2023.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORES: ISTEFLANIA OMELLS BARBOSA, representada pelo Sr. DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, Despacho nº 0130/2023 – COORDCALUG, Parecer nº 292/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 239/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 82869310 de 12/03/2020 (003628/2023 - GED).

OBJETO: O objeto do presente 1º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 041/2022 - AJU, na Rua 200-C, Qd. 67-B, Lt. 24, Setor Vila Nova, nesta Capital, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio e Varrição Vila Nova, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de abril de 2022 a março de 2023, no percentual de 0,167120%.

PRAZO Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente Aditivo de 20/04/2023 a 20/04/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.340,91 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$28.090,92 (vinte e oito mil, e noventa reais e noventa e dois centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor - Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2020 - AJU****Processo Administrativo n.º 82732667/2020 (0007334/2023 GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.027.380/0001-68.

DATA: Goiânia, 25 de abril de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor – Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE- Diretor de Logística.

CONTRATADA: CARMERINDO RODRIGUES RABELO – Representante e ANDRÉ EUGENE LAPERCHE – Representante.

FINALIDADE: O presente Termo, tem por fundamento o § 7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Sétima e Décima Quarta do Contrato, Parecer nº 173/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho nº 160/2023-PR da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 82732667/2020 (0007334/2023-GED).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato nº 017/2020-AJU, por Apostilamento, com aplicação nos valores das locações, com base na variação do IPCA – (IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, no percentual de 5,784840%, bem como a repactuação da parcela de mão de obra referente ao ano de 2023, aplicando a porcentagem de 9,0%.

VALOR: Após a aplicação dos percentuais de reajuste e repactuação, o valor inicialmente contratado será acrescido de R\$ 779.683,92 (Setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor - Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística.



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, ENVIO DOS EVENTOS EM XMLS, SST, CAT, ASOS, RISCOS E EXAMES OCUPACIONAIS, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A MEDIC SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e MEDIC SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Fundamento: – O presente ajuste decorre do Processo Sei nº 23.31.000000305-2, parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissa, independente de transcrição e tem como fundamento legal a contratação direta por valor prevista no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas modificações posteriores e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme normas do Ministério do Trabalho, na elaboração dos programas de saúde e segurança ocupacional, *PGR, *PCMSO, *LTCAT, *ENVIO DOS EVENTOS em XMLSST, CAT, ASOS, RISCOS e EXAMES OCUPACIONAIS.

Valor: O valor total para prestação dos serviços objeto do contrato é R\$ 40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais), incluídos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como: despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos nos termos do Regulamento e legislação pertinente, desde que haja vantajosidade à Administração na manutenção do ajuste

Número do Processo SEI: 23.31.000000305-2

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente da CMTC

Goiânia, 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 28/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 28/04/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1571637** e o código CRC **68B863BC**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

AUTO POSTO MARINGÁ LTDA, CNPJ: 28.237.148/0001-63, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA , a **L i c e n ç a Ambiental de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e lubrificantes**, situado na Rodovia GO-060 s/nº, Km 3.2 Qd-53 Lt-08, Chácaras Maringá, Goiânia/GO, CEP: 74.461-005.